

LEI ORDINÁRIA Nº 632

de 15 de maio de 1978

Autoriza a contrair empréstimo com o Banco Nacional de Habitação - BNH, e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, garantir empréstimo
concedido pelo Banco Nacional de Habitação, oferecer receitas
tributárias municipais e contribuição de melhoria, no valor de Cr\$
20.000,00.*

Art. 2º.. *Para garantir empréstimo do principal correrão monetária e
juros, taxas, comissões. Multa e demais encargos financeiros.*

Art. 3º.. *Fica finalmente o Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar até o montante necessário, incluir nas propostas
orçamentárias as dotações contratuais, firmar contratos, aditivos e outros
instrumentos públicos.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 14 de julho de 1978.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 632/1978 - 15 de maio de 1978